

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.309 DE V8 DE Junto DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Próprios Municipais, localizada à Rua Maria Basso, Bairro do Belém

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 32.480/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada à Rua Maria Basso, Bairro do Belém, de propriedade do Instituto São Francisco, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

Uma área de terras, sem benfeitorias, com 1.868,14m²., localizada no bairro do Belém, nesta cidade, com as divisas e confrontações seguintes: - tem inicio o perímetro no marco 5, cravado na divisa com José Leite, também José Benedito Mathias; segue 68,20m, encontrando o marco 6, faz ligeiro ângulo à esquerda em seguida à direita e segue 83,00m. atingindo o marco 7, cravado na divisa com Nelson Natalino Botossi e João Batista Botossi, dividindo até aqui com José Leite, José Benedito Mathias; do marco 7, angulo à direita, segue 13,74m; deflete à direita segue em linhas quebradas de 11,89m, 14,26m, 34,32m, 3,69m, 4,31m, 9,74m, 9,09m, 13,44m, 13,06m e 26,28m, dividindo com a área remanescente de propriedade do Instituto São Francisco; deflete à direita segue 15,15m indo atingir o ponto de partida, o marco 5. Esta gleba tem acesso por um caminho ou rua aí



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

aberta pelo outorgante, que tem inicio na via que dá acesso a Praça da Capela Nossa Senhora do Belém e atravessando a gleba da doadora, vai atingir esta gleba.

- Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1892 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 38 de de de 2004, 359° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de Juni0 de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA